



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 120120
AB

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29

**PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

BENEFICIÁRIO: ACADES

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
143	Prof. Caio Porto	10.000,00
144	Wadinho Peretti	2.000,00
145	Beto Giroto	2.000,00
146	Tonhão da Borracharia	15.000,00
147	Genésio Valensio	1.500,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 30.500,00
Trinta mil e quinhentos reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 143/2020

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 144/2020

Fl. nº 04	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 145/2020

Fl. nº 05	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 146/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:


Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	15.000,00
Quinze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 147/2020

Fl. nº 07 Proc. nº 129/20
AB

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ACADES	Manutenção das Atividades	1.500,00
Mil e quinhentos reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

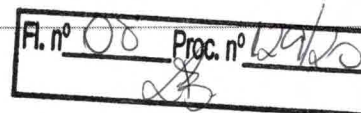
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -

EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021

1 mensagem



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: ass.acades@gmail.com

9 de novembro de 2020 10:55

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento à legislação pertinente:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)


Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 24/11/2020


=====

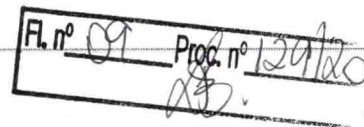
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

3 anexos

 **BLOCO Nº 29 - ACADES.pdf**
217K

 **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**
20K

 **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K



Emendas Impositivas - Projeto ACADES

3 mensagens

Associação Acades <ass.acades@gmail.com>
Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

16 de novembro de 2020 08:16

Boa Noite,

Em anexo as documentações solicitadas.



6 anexos

- CNPJ ACADES.pdf**
77K
- RG - CPF Presidente .pdf**
204K
- Diretoria 2020 -2021.pdf**
435K
- Estatuto - PDF (ACADES).pdf**
900K
- Plano de Trabalho - Emenda 2021 (Camara).pdf**
237K
- Planilha Orçamentária (EMENDA 2021).pdf**
345K

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: Associação Acades <ass.acades@gmail.com>

18 de novembro de 2020 10:31

Bom dia.

Falta a Declaração.

=====
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Associação Acades <ass.acades@gmail.com>
Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

19 de novembro de 2020 10:43

Ok,

Será enviada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Fl. nº 10	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 19.696.430 /0001-18



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Fl. nº 11	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

NOME DA ENTIDADE: Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social
CNPJ:19.696.430/0001-18

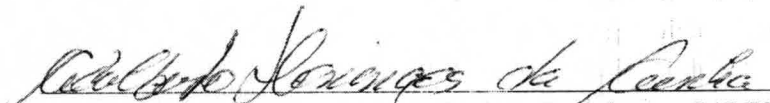
Eu, Adalberto Domingos da Cunha portador(a) do documento de identidade, RG: (nº14.276.578) e do CPF: (Nº 980.207.068-87), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), residente domiciliado(a) (endereço), dirigente da ACADES Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – CNPJ 19.696.430/0001-18 DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://criartefest.wixsite.com/acades> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 10 de Novembro de 2020


Adalberto Domingos da Cunha – Presidente ACADES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. nº 129/20
 122

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.696.430/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC HORACIO RAMALHO	NUMERO 73	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASS.ACADES@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9299-3501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 21:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

RG – CPF Presidente **ACADES**

nº B Proc. nº 129/20
AB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADALBERTO DOMINGOS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14276578 SSP/SP

CPF
980.207.068-87 DATA NASCIMENTO
27/04/1958

RESAÇÃO
AMÉRICO DA CUNHA
MARIANA SACOMANO DA CU
NHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00773918072 VALIDADE
29/07/2020 Nº HABILITAÇÃO
16/03/1987

OBSERVAÇÕES

Adalberto
ASSINATURA DO PORTADOR

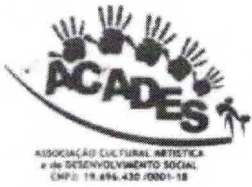
LOCAL
SÃO PAULO - SP DATA EMISSÃO
21/07/2015

Daniel Amoretti
08135407157
SP682658936

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1137659390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1137659390



REG. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	30

ATA 001/2020

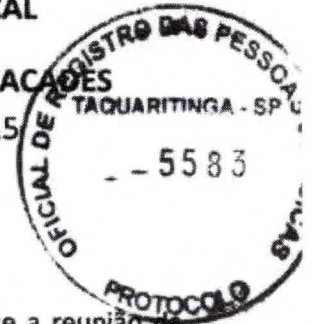
nº 14	Proc. nº 120/20
-------	-----------------

ATA – REUNIÃO – 001/2020**ASSEMBLEIA GERAL – ELEIÇÃO DIRETORIA e CONSELHO FISCAL****ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ACADES**

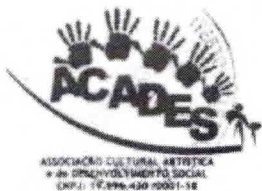
Utilidade Publica Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015

Utilidade Publica Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017

CNPJ: 19.696.430/0001-18



Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 19 (dezenove) horas iniciou-se a reunião da **ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social**, na sua sede – localizada na: Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) – Centro, Taquaritinga/SP, CEP 15.900-000, convocada por meio de Edital (cópia em anexo) no qual ficou anexado no painel de recados da instituição ACADES. Antes de seguir com nosso objetivo principal, realizamos nossos agradecimentos a todos os membros da Diretoria que encerraram os seus mandatos, no qual teve duração por 2 (dois) anos (2018 – 2020), sendo desempenhado um importante papel junto à instituição em suas realizações e acontecimentos. Dando continuidade, ficando a cargo da atual presidente a Sra. Patricia Gomes da Silva, onde leu a pauta principal no qual elegera os membros para o mandato (2020-2022). No total obtivemos 11 (onze) inscritos no quais preencheram todos os requisitos descritos no edital, sendo eles: Patricia Gomes da Silva, Diedra Carolina Costa, Sabrina Carla Barbosa, Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana, Adalberto Domingos da Cunha, Raissa Eduarda Perreira, Valeria Aparecida Coscolin, Luiz Claudio Sopczak, Cristiane dos Santos, Eglaci Luisa Bouvie da Cunha, Denis Rafael da Costa Andrade e Ligia Mara da Cunha Genovez . Para que pudéssemos realizar a eleição contamos com a presença de membros associados, pais e professores (conforme lista de presença em anexo). A atual presidente Patricia Gomes da Silva constatou o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente em 1ª primeira convocação, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclarecendo sobre as funções dos membros inscritos e as vagas a serem preenchidas e assim o realizou a leitura para que todos soubessem os cargos a disposição para formação da Nova Diretoria, sendo: 5 (cinco) coordenadores; onde 1 (um) será eleito para assumir o posto de Coordenador Geral (Presidente), 2 (dois) Conselheiros Fiscais e 2 (dois) Suplentes. Continuadamente foi aberto para os interessados a preencher o cargo de Coordenador Geral (Presidente); tendo um único Candidato sendo o Sr. Adalberto Domingo da Cunha, portador do RG nº 14.276.578, não havendo discordância por parte de nenhum membro, foi aprovado por todos os presentes; no qual cumprira o mandato por 2 (dois) anos a partir desta data na função de Presidente (coordenador geral), feita a abertura para os candidatos a compor as cadeiras restantes da coordenação; sendo elas mais 4 (quatro), se candidataram os seguintes membros: Diedra Carolina Costa , Raissa Eduarda, Luiz Claudio Sopczak, Eglaci Luisa Bouvie da Cunha, Ligia Mara da Cunha Genovez e Cristiane dos Santos e Valeria Aparecida Coscolin, não havendo mais interessados; colocando em votação, onde foram eleitos os seguintes inscritos: 2º Coordenador – Cristiane dos Santos portador(a) do RG nº 33.069.254, 3º Coordenador(a) - Luiz Claudio Sopczak portador(a) do RG nº 48.310.199-0, 4º Coordenador(a) - Raissa Eduarda Pereira portador(a) do RG:




REG. DE PROVAS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	11

ATA 001/2020

nº 15 Proc. nº 129/20
A.B.

53.852.589-7 e 5º Coordenador(a) – Valéria Aparecida Coscolin portador(a) do RG nº 42.689.220-3, sem discordância por nenhuma parte, aprovado por todos os presentes. Para compor o Conselho Fiscal se candidataram os seguintes membros: 1º Conselheiro (a) – Sabrina Carla Barbosa portador(a) do RG 32.625.512-6 e 2º Conselheiro (a) Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana portador(a) do RG: 22.500.720, sem discordância por nenhuma parte, foram eleitas, aprovado por todos os presentes. Finalizando, foi aberta para preenchimento das vagas dos suplentes, caso haja alguma saída ou contratempo futuro, havendo 2 (dois) candidatos, sendo elas: 1º Suplente – Eglaci Luisa Bouvie da Cunha portadora do RG nº 20.402.208-3 e 2º Suplente – Denis Rafael da Costa Andrade portador(a) do RG: 41.574.304-7, não havendo mais interessados, todos foram eleitos, sem nenhuma discordância por parte de nenhum membro, aprovados por todos os presentes, sendo concluídos os trabalhos, a atual Presidente Patricia empossou os novos eleitos instruindo-os e comunicando-os que o mandato terá seu início a partir desta data hoje 17 (dezessete) de Fevereiro de 2020 e tendo o término em 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022, ficando os eleitos empossados desde já. Empossado e assumindo o cargo de Presidente o Sr. Adalberto agradeceu a todos pela confiança e pelo cargo agora assumido, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, aprovado por todos os membros. Todos os membros assinaram a lista de presença (anexo) e juntamente uma declaração com dados e as informações necessária dos eleitos.

Diretoria – Coordenadores Eleitos:



Adalberto Domingos da Cunha

**Coordenador Geral – Presidente
Adalberto Domingos da Cunha**



Cristiane dos Santos

**2º Coordenador
Cristiane dos Santos**

Luiz Claudio Sopczak

**3º Coordenador
Luiz Claudio Sopczak**

Raissa Eduarda Perreira

**4º Coordenador
Raissa Eduarda Perreira**

Valeria Ap. Coscolin

**5º - Coordenador
Valeria Aparecida Coscolin**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 19.898.430/0001-18

Conselho Fiscal - Eleitos:



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	12

ATA 001/2020

Fl. nº 16 Proc. nº 129/20
A.B.

Sabrina Carla Barbosa

1º Conselheiro(a)
Sabrina Carla Barbosa

Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana

2º Conselheiro(a)
Renata Cristina Ruiz Funari Sant Ana



Suplentes - Eleitos:

Eglaci Luisa Bouvie da Cunha

1º Suplente
Eglaci Luisa Bouvie da Cunha

Denis Rafael da Costa Andrade

2º Suplente
Denis Rafael da Costa Andrade

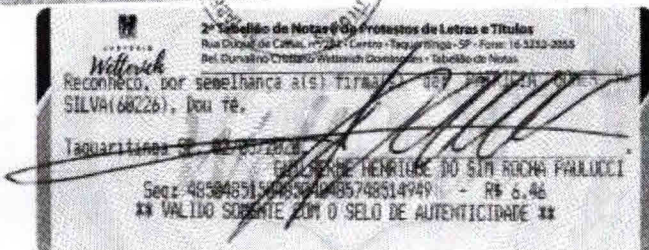


Patricia Gomes da Silva

Patricia Gomes da Silva
Ex - Presidente da ACADES

Sem mais a declarar,

Taquaritinga, 17 de Fevereiro de 2020.



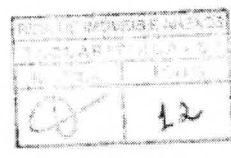


ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 19.696.430 /0001-18

Documentação

Estatuto

Fl. nº 10 Proc. nº 129/20



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACADES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação.

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, constituída em **14 de Janeiro de 2014**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, ambiental, esportiva e social, com prazo de duração indeterminado, com sede na **Praça Horácio Ramalho, nº 73 – segundo andar, CEP: 15900-000, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo**, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. Pautada pelos princípios culturais, do associativismo e do cooperativismo, da prestação de serviços, da divulgação, da formação e intercâmbio entre artistas, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos socioculturais, do estímulo à autorrealização, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

Art. 2º A associação terá como finalidades:

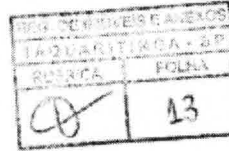
- Estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através da educação, da cultura e arte, do esporte, do lazer, da saúde, da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, para melhorar a qualidade e as condições de vida da população.
- da prestação de serviços: Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, da produção mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
- Difundir atividades educativas, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, palestras, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional, esportiva e sócio cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- Integrar-se a projetos governamentais e não governamentais, em seus diversos níveis desde que venham de encontro aos interesses da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**;

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

- I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;
- IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;
- V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;

ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Utilidade Pública Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017
Praça Horácio Ramalho nº 73 | Centro | Taquaritinga –SP
Telefone: (16) 3253-2739 | ass.acades@gmail.com
CNPJ: 19.696.430/0001-15

1
4 -
CO. BARRAGEM ZUCO
O. A. B. B. Z.



- VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural, lazer, saúde, tecnológicas e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;
- IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), arte cênica, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;
- XI - promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-cultural;
- XII – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;
- XIII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;
- XIV – Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico.

Art. 3º A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACADES é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, princípios da associação e sejam maiores de 18 (dezoito) anos. A adesão do indivíduo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

§1º Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral.

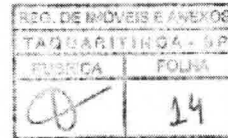
§2º São distribuídos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e parceiros.

I - São associados *efetivos* todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados *colaboradores* pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES.

III - São considerados associados *parceiros* pessoas ou instituições que se destaquem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.

4 -
no Ministério Público
D. A. R. 02.



CAPÍTULO III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º São direitos dos associados:

- I - colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Associação Cultural Artística Arte é Vida**;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;
- V - votar e ser votado para cargos eletivos;
- VI - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

Art. 7º São deveres dos associados:

- I - observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** e difundir seus objetivos e ações;
- III - respeitar à diversidade, à pluralidade seja elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;
- V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** nem pelos atos praticados pelo coordenador geral (presidente).

Parágrafo único: - Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão aos associados que:

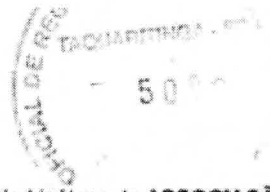
- I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Associação Cultural Artística Arte é Vida**;
- II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;
- III. Causarem danos morais ou materiais a associação;
- IV. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

Art. 10. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES** será constituído por doações e outras formas de auxílio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 11. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 12. No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
MÚRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	15



Art. 13. Na hipótese da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

Art. 14. Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:

- I - contribuição dos associados;
- II - contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- III - contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
- IV - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- V - as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- VI - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VII - receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas;
- VIII - resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
- IX - remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 15. As contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.

Art. 16. Os recursos financeiros obtidos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e, não serão distribuídos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 17. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO V
Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

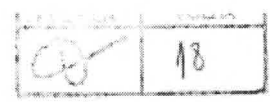
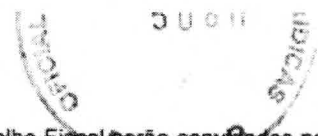
Art. 18. A estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES é composta por núcleos de trabalho e manifestação cultural, que podem ser criados a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral. Possuem regimento próprio, sendo seu núcleo já formado:

- I - Cia de Dança Dalma - Núcleo Cooperativo, artístico e de Produção Cultural;
- II - Bloco Carnavalesco - Os Piratas;
- III - Bloco Carnavalesco Turma dos Sujos - Núcleo Escola de Samba

Art. 19. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Utilidade Pública Municipal Lei nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.500 de Julho de 2017
 Praça Horácio Ramalho nº 73 | Centro | Taquaritinga - SP
 Telefone: (16) 3253-2739 | ass.acades@gmail.com
 CNPJ: 19.696.430/0001-18

[Handwritten mark]
... NO RESERVAL ZILIOU
- A. B. 62.711



Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal serão convocados pelos associados e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 21, §1º inciso I e Art. 22 deste Estatuto.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:
I – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
II – opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação sempre que necessário;
III – comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
IV – requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
V – Solicitar a Assembleia Geral, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil;
VI - opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES.

Art. 32. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Art. 33. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

Art. 34. O mandato do Conselho Fiscal terá o período de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

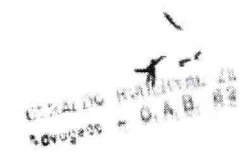
CAPÍTULO VI
Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução

Art. 35. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do parágrafo único, Art. 22 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII
Da Forma de Gestão Administrativas e de Aprovação das Respectivas Contas

Art. 36. A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES observará no mínimo:

- I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- I – os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III – dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocado-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- V – as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.



REGISTRO DAS PESSOAS

REG. DE NOTAS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
NÚMERO	FOLHA
08	19



Art. 37. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38. Ao fim de cada exercício social, a Coordenação Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação de origens e aplicações de recursos.

Art. 39. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, por menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 40. Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, e cronogramas, os planos, notícias, convites e atividades da associação.

Art. 41. O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cinco a dez dias antes da Assembleia Geral.

Art. 42. O edital de convocação para a Assembleia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data e conterá:

- I - dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II - ordem do dia.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 45. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Taquaritinga/SP, 27 de Dezembro de 2017

[Handwritten signature]
 Visto do advogado **GERALDO ROBERTO ZILIO**
 OAB - O. A. B. 62.717

[Handwritten signature]
Filipe Genovez
 Coordenador Geral
 Presidente

Wetterich
 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 36 3252-0019
 Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **GERALDO ROBERTO ZILIO(26627)**, **FILIPPE GENOVEZ(33234)**, Dou fé.

Taquaritinga-SP, 09/02/2018,
ELAINE ANDREA DE PEDRO WETTERICH DOMINGUES
 Selo: 405740569404956494950494057 R\$30,30
 NÃO VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE #

SELO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE
 TAQUARITINGA - SP

Cartório Notarial do Brasil
 1189AA0033760

REGISTRO DAS PESSOAS
 TAQUARITINGA - SP
 5087
PROTOCOLO

ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 (Unidade Pública Municipal) e nº Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015
 (Unidade Pública Estadual Lei nº 16.580 de Julho de 2017)
 Praça Henrique Ramalho nº 23 | Centro | Taquaritinga - SP
 Telefone: (16) 3753 2739 | e-mail: acades@gmail.com
 CNPJ: 16.686.430/0001-14



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA
e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 19.696.430/0001-18

Fl. nº 24 Proc. nº 129/20
X B

Emendas Impositivas 2021

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: ACADES - Ponto de Cultura
B	AREA DE ATUAÇÃO: Cultura e Turismo

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES			
CNPJ nº: 19.696.430/0001-18			
ENDEREÇO: Praça Horácio Ramalho		Nº 73	COMPLEMENTO: Segundo Andar
BAIRRO: Centro	CIDADE: Taquaritinga	ESTADO: São Paulo	CEP: 15.900-000
TELEFONE: (16)3253-2739	FAX:	E-MAIL: Ass.acades@gmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	LOCAL/ENDEREÇO e/ou REGIÃO de ATUAÇÃO DO PROJETO: Núcleo de Atividades Culturais da ACADES - Praça Horácio Ramalho nº 73 (segundo andar) - Centro/Taquaritinga/SP.
B	OBJETIVO GERAL: Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !", no qual atenderá 80 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos de 18 aos 65 anos.
C	RESUMO DO PROJETO: As atividades desenvolvidas pela ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social são ofertadas GRATUITAMENTE para a comunidade. Boa parte dos trabalhos é realizada por profissionais que se prontificam atuar voluntariamente; serviços estes com base na Lei 9.608/1998 que trata do desenvolvimento de atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa e que busca através de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho. Assim através da ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - Utilidade Pública Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017) buscaremos no ano de 2020 promovermos ações socioculturais na cidade de Taquaritinga/SP, valorizando a diversidade e ampliando o acesso a bens e serviços culturais; além de desenvolver atividades no qual abrangeram diversos conceitos corporais. O Projeto irá proporcionar aos participantes serem protagonistas culturais; através das atividades artísticas sendo elas trabalhadas nas práticas e teóricas (relacionadas a dança e teatro) e nas próprias

	<p>realizações da associação sendo a principal delas o CRIARTE Festival de Dança, que em 2021 chega a sua 13ª Edição no qual será a primeira edição Internacional, sendo ele um evento de grande fomento cultural e turístico ao município; sendo realizado todos os anos no mês de agosto, envolvendo os protagonistas na participação com as apresentações e auxiliando desde a sua criação, produção e nos resultados finais. Os mesmos também sempre que convocados participarão de atividades de cidadania entre elas: visitas ao asilo, passeatas, campanhas (agasalhos e arrecadação de alimentos), assim possibilitando a articulação e proporcionando uma ampliação do repertório social e cultural principalmente das crianças e jovens, pois para entidade, é importante que o profissional da arte, consiga absorver todos os conteúdos necessários e também se torne um cidadão consciente de suas ações na compreensão do ser humano.</p>
D	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 80 (oitenta) crianças, adolescente e 20 (vinte) adultos.
E	CUSTO TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
F	DURAÇÃO DO PROJETO (nº de meses): 10 (dez) meses
G	CUSTO PER CAPTA/MÊS: R\$ 30,50

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES	
1.2. CNPJ: 19.696.430/0001-18	
1.3. CERTIFICAÇÕES: CRCE (X) CEBAS () Conselho Municipal de Política Cultural (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()	
1.4. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Domingos da Cunha - Presidente	
1.5. CPF 980.207.068-87	1.6 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP

2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO: Houve-se a necessidade da criação da ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL em razão de que a Cia de Dança Dalma já realizava um trabalho de fomentar a arte e a cultura no município de Taquaritinga/SP; desde o ano de 2007 através de apresentações e realização de eventos na área da dança e que até o ano de 2014 era representada por pessoas físicas, conforme o seu crescimento e em busca de melhorias, através de reuniões com os representantes dos próprios alunos, formulou-se a criação da instituição que hoje regularizada em sua pessoa jurídica (CNPJ) denominada ACADES, com base em seu estatuto e um regimento interno para melhorias na organização das atividades e expansão das mesmas e assecuridade do seu patrimônio material e imaterial artístico cultural e assim dar continuidade em suas atuações. No ano 2015 a ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social foi declarada Utilidade Publica Municipal (Lei 4.248 de 07 de Abril de 2015) e no ano de 2017 obteve a Utilidade Publica Estadual (Lei 16.500 de 21 de Julho de 2017) . E em suas principais atividades estão estimular e desenvolver o pleno exercício da formação, produção, fomento, circulação e promoção da cidadania, através de educação, da cultura e da arte, do esporte e do lazer, da saúde, proteção e preservação do meio ambiente para melhor qualidade de vida da população.

3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
3.1. NOME DO PROJETO: ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !

3.2 - JUSTIFICATIVA

3.2.1- A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante à cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois

bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes, segundo dados do IBGE 2010. Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP vai na contra mão destacando-se nestes e outros ponto em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local. Taquaritinga/SP destaca-se nesse e outros pontos, por possuir uma grande demanda de artistas; sendo um celeiro de talentos, principalmente relacionados às artes do corpo e interpretação. Por isso que a Entidade Cultural - **ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, buscará ampliar essas e outras possibilidades da arte e da cultura local inclusive profissionalizar esses artistas através do Registro Profissional - DRT. Pois há um grande interesse voltado a área da dança e teatro, cuja especialidade enraizada culturalmente em nosso povo, e dentro deste cenário ainda observamos um numero considerável de crianças, adolescentes e jovens sem atividades voltadas para este ramo. Destacamos também a necessidade de proporcionar ao publico adulto experiências além de cultural, mas também de lazer e socialização. Assim buscamos expandir e continuar mantendo espaços que busquem promover e desenvolver projetos ligados a pratica das expressões artísticas culturais, principalmente a dança e em suas diversas formas de manifestações. Tendo este projeto a justificativa de buscar a oportunidade de ações que visem valorizar o potencial de criar e aprender, contribuindo com a formação do individuo, proporcionando a superação de suas dificuldades em socialização, despertando as habilidades psicomotoras, impulsionando a memoria e o ritmo, na produção artística e na dança como expressão mais sublime tornando-se a forma de se comunicar, de expor experiências cotidianas ou mesmo pela ampliação do repertorio cultural tornando-os "Protagonistas Culturais".

4. OBJETIVO

4.1- OBJETIVO GERAL

4.1.1- Dar continuidade e realizar a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES na cidade de Taquaritinga/SP, através da proposta do projeto "ACADES - NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !", no qual atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos de idade e incluindo-se as atividades para 20 (vinte) adultos dos 18 aos 65 anos.

4.2 - OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

4.2.1- Disponibilizar espaço GRATUITO para sociabilidade, convívio e lazer saudável a todos os participantes;

4.2.2- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através das Oficinas Culturais: Dança (Hip Hop, Ritmos, Ballet e Jazz) e Teatro.

4.2.3- Constituir através de um espaço de convivência, lazer e formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo;

4.2.4- Envolver os participantes nas atividades realizadas pela instituição e principalmente nas suas realizações fomentadora de cultura no município;

4.2.5- Promover a integração das Oficinas Culturais por meio de intercâmbios artísticos com outras áreas de expressões da cultura contemporânea como cinema, vídeo, artesanato e literatura.

4.2.6- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

4.2.7- Fomentar a profissionalização dos artistas locais.

5. - BENEFICIARIOS- PUBLICO ALVO A SER ATINGIDO

5.1 – BENEFICIARIOS DIRETOS

Nº	Atividade	Faixa Etária
5.1.1	OFICINA DE JAZZ	Dos 12 anos 17 anos e 11 meses
5.1.2	DANÇA - RITMOS	Dos 18 aos 65 anos
5.1.3	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 1)	Dos 04 aos 6 anos e 11 meses
5.1.4	BALLET CLASSICO - BABY CLASS (NIVEL 2)	Dos 07 aos 11 anos
5.1.5	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 1)	Dos 11 anos aos 15 anos
5.1.6	OFICINA - DANÇA LIVRE (NIVEL 2)	Dos 15 aos 17 anos e 11 meses
5.1.7	OFICINA DE DANÇAS URBANAS	Dos 12 anos aos 25 anos
5.1.8	TREINO - BREAK DANCE (HIP HOP)	Dos 12 anos aos 17 anos
5.1.9	DANÇAS URBANAS KIDS (INFANTIL)	Dos 07 aos 11 anos e 11 meses
5.1.10	ENSAIO LIVRE (ABERTO)	Aberto a todos os alunos
5.1.11	OFICINA - TEATRO	A partir dos 12 anos

5.2 - BENEFICIARIOS INDIRETOS

5.2.1- Todo publico que prestigia as apresentações e eventos realizados pela instituição;

5.2.2- As famílias dos participantes que serão atendidos.

6. METODOLOGIA

6.1- Nosso método consiste em aprendizado lúdico, por conscientização visual e sensorial e por repetição. As aulas são extremamente descontraídas, porém sem deixar de lado a técnica. O aluno aprende porque entende os movimentos no seu corpo, no corpo do parceiro e na evolução na sala de aula. As aulas se dividem em:

- 6.1.1 - Aulas expositivas/debates;
- 6.1.2 - Aulas práticas de dança e técnicas corporais;
- 6.1.3- Aulas pratica de teatro e improvisação;
- 6.1.4 - Apresentação de vídeos de dança (e outros assuntos relevantes). Durante a projeção, são feitos pequenos intervalos para comentários, estimulando o afinamento das percepções do grupo;
- 6.1.5 - Exercícios práticos para estimular o entendimento do que está sendo apresentado;
- 6.1.6 - Autoconscientização e experimentação de novas possibilidades físicas e da integração do corpo no espaço;
- 6.1.7 - Palestras sobre temas gerais referentes à contextualização do ser humano, abordando temas como drogas, gravidez precoce, cidadania, empreendedorismo, auto-estima, educação ambiental e protagonismo social;
- 6.1.8 - Apresentações gratuitas dos alunos, para a comunidade local;

6.2- Todo o inscrito nas atividades oferecidas pelo projeto:

- 6.2.1- Deverão estar frequentando a escola (de preferência publica);
- 6.2.2 - Ser integrante de família de baixa renda;
- 6.2.3 - Morar em bairro que se encontra em condição de vulnerabilidade.

6.3 - Ao final do ano letivo realizaremos a entrega de certificado ao participante, desde que:

- 6.3.1- O participante obtenha um aproveitamento de 80% das aulas oferecidas;
- 6.3.2 - Obtiver participação ativa nas realizações da instituição;
- 6.3.3 - Participem das apresentações programadas.

6.4 - Formatura:

- 6.4.1- Entrega dos certificados de participação das oficinas (com carga horaria);

6.5 - Realização dos seguintes eventos culturais:

- 6.5.1 - 11º CRIARTE Festival Internacional de Dança, evento de grande fomentação cultural e turística no município;
- 6.5.2 - Mostra Vem Dançar “Especial de Natal (6ª edição).

6.6 - Durante as oficinas serão trabalhados os seguintes conceitos:

- 6.6.1- Expressão Corporal; 6.6.2- Coordenação Motora; 6.6.3- Lateralidade; 6.6.4- Equilíbrio; 6.6.5- Noção espacial; 6.6.6- Memorização; 6.6.7- Musicalidade e Ritmo; 6.6.8- Sonhos; 6.6.9- Disciplina; 6.6.10- Respeito ao próximo; 6.6.11- Sociabilidade; 6.6.12- Combater a timidez; 6.6.13 Sensibilidade; 6.6.14- Interação com a arte.

6.7 - Carga horária – Atividades		
Nº	Oficina	Carga Horaria - Total
01	Danças Urbanas	80 Horas
02	Danças Urbanas Kids (infantil)	40 Horas
02	Livre	80 Horas
03	Jazz	60 Horas

04	Ballet Clássico - Baby Class (nível 1 e 2)	60 Horas
05	Ritmos	60 Horas
06	Break Dance (Hip Hop)	40 Horas
07	Teatro	40 Horas
08	Treino Livre	20 Horas

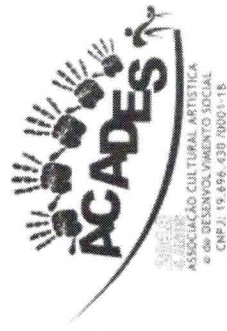
7. RECURSOS HUMANOS			
Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vínculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
Pedagogo – Superior Completo	Pedagogo/Diretor Artístico	8 horas	Voluntário (a)
Ensino Técnico Completo (Recursos Humanos) e Ensino Médio	Recepcionista	20 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio e Ensino Técnico Completo	Auxiliar - Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo	Auxiliar-Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Médio Completo, Cursando ensino técnico em Dança e Dançarina Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	4 horas	Voluntário (a)
Cursando o ensino Técnico em Dança e Ensino Médio	Professor(a) de Dança	2 horas	Voluntário (a)
Ensino Superior Incompleto	Professor de Dança	2 horas	Voluntário(a)
Ensino Técnico em dança e Ensino Superior Incompleto	Professor(a) de Dança	4 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Dançarino Profissional - DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Profissional – DRT	Professor(a) de Dança	8 horas	Prestador de Serviço
Ensino Médio Completo Ensino Técnico Incompleto	Professor(a) de Teatro	2 horas	Voluntário(a)

TAQUARITINGA/SP, 12 de Novembro de 2020

Atenciosamente,

Adalberto Domingos da Cunha
Presidente da ACADES

Emendas Impositivas 2021



PROponente: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !
CNPJ: 19.696.430/001-18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1- Recursos Humanos							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
1.1	Prestador de Serviços	Profissional Responsável para a realização de atividades culturais.	5	Serviço	10 meses	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
1.2	Subtotal						R\$ 15.000,00

2 - Materiais - Despesas com materiais de consumo e expediente							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
2.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos e professores.	1	Verba	10 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2.4	Subtotal						R\$ 1.000,00

3- Manutenção - Despesas de manutenção administrativas							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
3.1	Aluguel de espaço	Referente a locação de imóvel comercial para a realização das oficinas culturais com espaço para atender 80 criança e 20 adultos.	1	Serviço	10 meses	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00 Reais
3.2	Subtotal						R\$ 8.500,00 Reais

Fl. nº 31 Proc. nº 127/20
 Fl. nº 127/20

Emendas Impositivas 2021



PROponente: ACADES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO: ACADES- NA FORMAÇÃO DE PROTAGONISTAS CULTURAIS !
CNPJ: 19.696.430/001-18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4- Prestador de Serviço								
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total	
4.1	Locação de som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para evento cultural realizado pela instituição: 13º CRIARTE Festival Internacional de Dança	1	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
4.2	Locação de som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para realização de formatura das Oficinas Culturais	1	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
4.3	Subtotal							R\$ 6.000,00

	Total do Projeto
	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

TAQUARITINGA/SP, 13 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto Domingos da Cunha
Presidente da ACADES

Fl. nº 32 Proc. nº 129/20
LB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. nº 33 Proc. nº 12/20
LB.

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição nº 1149

Página 259 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ACADES

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
143	Prof. Caio Porto	10.000,00
144	Wadinho Peretti	2.000,00
145	Beto Giroto	2.000,00
146	Tonhão da Borracharia	15.000,00
147	Genésio Valensio	1.500,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 30.500,00
Trinta mil e quinhentos reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -